



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Diretoria de Cultura de Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento, recreacionismo e interação de público para o evento MaraTorres.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A normativa que disciplina o serviço a ser contratado de acordo com sua natureza é o Sistema Nacional de Cultura, que se trata de um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, em regime de colaboração de forma democrática e participativa entre os três entes federados (União, estados e municípios) e a sociedade civil, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

1.2. O evento a se realizar proporciona acesso da população aos bens e serviços culturais, apoio a produção e a expressão cultural, fortalecimento da economia da cultura com ações em economia criativa, capacitação e empreendedorismo cultural e proporcionar a fruição de bens culturais que auxiliem na formação da identidade e contribuam para o desenvolvimento do país.

1.3. A necessidade imperativa para a contratação de uma empresa produtora na área do entretenimento é fundamental na busca por atividades lúdicas que proporcionem um enriquecimento intelectual e cultural aos participantes do evento. A Diretoria de Cultura, compreendendo a importância dessas experiências, propõe uma programação diversificada, abraçando performances circenses, poéticas, músicas autorais e melodias populares já conhecidas. O intuito é estimular a imaginação da audiência, oferecendo oportunidades não apenas de entretenimento, mas também de aprendizado sobre diversas culturas e tradições.

1.4. Os artistas contratados desempenharão um papel crucial ao destacar a relevância da cultura na sociedade. Ao agirem como mestres de cerimônia e apresentadores, incorporando poesia e alegria, tornando os anúncios das atrações momentos encantadores e memoráveis. Essa abordagem não apenas se alinha com as diretrizes culturais que orientam Torres, mas também contribui para o crescimento pessoal e criativo do público.

1.5. A referida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria requisitante, estando alinhado com o planejamento da Diretoria de Cultura para o calendário de eventos de Torres/RS, pré aprovado pela Administração Pública, enquadrando-se como Contratação de peças teatrais, item na página 73 do PAC/2024.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fim de atender aos requisitos da contratação, é essencial que o contratado cumpra os seguintes critérios:



2.1.1. Os grupos devem oferecer uma gama diversificada de performances, abrangendo elementos circenses, poéticos, teatrais e músicas autorais e populares conhecidas;

2.1.2. As apresentações devem ser dinâmicas e capazes de cativar um público diversificado, composto tanto por turistas quanto por moradores locais;

2.1.3. Exige-se um alto padrão de qualidade artística nas performances, demonstrando habilidade técnica, expressividade e criatividade;

2.1.4. As apresentações devem ser cativantes, transmitindo uma atmosfera festiva e encantadora, homologada ao espírito do evento;

2.1.5. Os artistas devem demonstrar a capacidade de interagir de forma envolvente com o público, proporcionando uma experiência participativa, adequada e inclusiva;

2.1.6. A interação pode incluir atividades como chamadas interativas, participação da audiência e envolvimento direto durante as apresentações;

2.1.7. Artistas que saibam interagir com o público;

2.1.8. No mínimo 4 artistas que possuam aptidão para apresentações circenses;

2.1.9. Apresentação de 3 horas, estar à disposição em diferentes horários, durante o decorrer do evento;

2.1.10. A Secretaria de Cultura e Esporte possui um vasto calendário de eventos e de ações que são realizadas durante todo o ano sendo esse conjunto de eventos e ações exclusivamente para os Torrensenses e Turistas que prestigiarão nossa cultura, turismo e Comércio local.

2.1.11. O evento MaraTorres, é um evento customizado, elaborado e planejado pela iniciativa privada, com o apoio da Prefeitura de Torres. Será um conjunto de eventos e ações exclusivamente para os torrensenses e turistas que prestigiarão nossa cultura, esporte, turismo e comércio local.

2.1.12. A Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, tem a finalidade de coordenar e fomentar a valorização dos artistas. Desta forma se percebeu que a necessidade de uma interação com o público durante o evento.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1. Os quantitativos estimados para a contratação levam em consideração a expectativa de público do evento, bem como o período de 03 (três) dias de duração do evento, sendo que as apresentações ocorrerão nos dois últimos dias de evento, para fins de atender o maior volume de público.

3.2. Para esta contratação solicita-se shows artísticos com a proposta de atuação de artistas com performances circenses, poéticas, teatrais e música ao vivo autorais e conhecidas, onde envolverá o público presente. Também dentro da proposta, que realize atividade como mestres de cerimônia e apresentadores do evento. Com isso, a contratação atende as expectativas da Administração Pública.

3.3. Os quantitativos sugeridos para a contratação pretendida estão dispostos conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
------	--------	-------	---------------



01	01	Unid	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento, recreacionismo e interação de público para o evento MaraTorres, com 2 intervenções, dias 12 e 13 de outubro de 2024, com duração de 3h por dia.
----	----	------	--

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Será realizado um levantamento de mercado para avaliar as opções de produtoras disponíveis no mercado, bem como julgar as vantagens e desvantagens de contratar uma produtora que represente vários artistas ou a contratação direta com os artistas.

4.2 O levantamento se dará por pesquisa de contratos celebrados na região, em sítios públicos, especialmente o *Licitacon*, *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)* e a *Cotação Zênite*.

4.3 Busca-se a economicidade e praticidade através de uma contratação de apresentações que incluam todas as necessidades da contratada, como: transporte, estadia, alimentação, instrumentos entre outros pormenores que sejam necessários para a execução do serviço, excetuando-se a instalação de palco, luz e som, os quais serão contratados a parte.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista no artigo 23º, §1º, inciso I, II, III, IV e V da Lei nº 14.133/21, e pelo princípio da razoabilidade, a Diretoria de Cultura utilizou para esta contratação o critério anual para a estimativa dos preços.

5.2 A pesquisa de valores para o balizamento foi realizada em plataformas de consulta de compras públicas (*Licitacon*, *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)* e a *Cotação Zênite*) e, tendo em vista a dificuldade de se encontrar certos contratos com descrições idênticas aos solicitados nesta contratação, foi utilizado o critério de similaridade na descrição dos objetos.

5.3 Tendo em vista a necessidade, a finalidade e a peculiaridade da contratação, deve-se considerar a possibilidade de inexigibilidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução compreende a contratação de uma produtora para apresentar performances abrangendo elementos circenses, poéticos, teatrais e músicas autorais e populares conhecidas, para o evento MaraTorres;

6.1.1. As apresentações devem ser dinâmicas e capazes de cativar um público diversificado, composto tanto por turistas quanto por moradores locais, visando habilidade técnica, expressividade e criatividade;

6.1.2. Os artistas devem demonstrar a capacidade de interagir de forma envolvente com o público, proporcionando uma experiência participativa, adequada e inclusiva, tendo atividades como chamadas interativas, participação da audiência e envolvimento direto durante as apresentações;

6.2 A economicidade e praticidade são preferências na contratação desta apresentação, tendo em vista que inclua todas as necessidades da contratada, como: transporte, estadia, alimentação, instrumentos entre outros pormenores que sejam necessários para



a execução do serviço, excetuando-se a instalação de palco, luz e som, os quais serão contratados a parte.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não haverá parcelamento deste serviço, sendo prestado conforme contratação, nos dias 12 e 13 de outubro de 2024, no evento MaraTorres.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração Municipal de Torres reconhece a importância da promoção da cultura e do entretenimento para o bem-estar de nossa comunidade. A realização de eventos culturais que envolvam artistas desempenha um papel fundamental na construção da identidade cultural de nossa cidade e na promoção da participação cívica dos cidadãos. A riqueza da cultura é um patrimônio valioso que merece ser celebrado e promovido. A contratação de artistas para o evento MaraTorres permite que nossa comunidade conheça e valorize os talentos que temos em nossa região, fortalecendo nossa identidade cultural.

8.2 Com a referida contratação, a Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte cumpre com uma de suas finalidades que é de coordenar e fomentar a cultura através da visibilidade dentro dos diversos eventos realizados no município, sendo que esta contratação dá suporte para às atividades que ocorrerão no evento MaraTorres.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Será realizada a devida fiscalização do contrato mediante o acompanhamento completo das apresentações em cada evento, desde a prévia instalação até o término de sua execução, por servidor responsável da Secretaria solicitante.

9.2 Será realizada contratação de estrutura de som, palco, luz, camarim e demais itens necessários para a devida realização do evento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Além da produtora, serão necessárias contratações correlatas, como estrutura de palco, sistema de som, iluminação, essenciais para a realização da apresentação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considerando a estrutura reduzida e móvel dos palcos a serem utilizados nos eventos pretendidos, os possíveis impactos ambientais são principalmente sonoros, com baixa interferência ambiental. Deve-se considerar a limitação de tempo e de horário das execuções de apresentações para mitigar os impactos supramencionados.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentárias apresentadas.



**PREFEITURA DE
TORRES**

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte

Torres, na data da assinatura digital.

Arinês Jacques Ribeiro

Diretora de Cultura – Matrícula 10372

Responsável pela elaboração do ETP

João Alexandre Negrini

Secretário Municipal da Cultura e do Esporte

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X9Z**K4P****4NP****YW6**